



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.253, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Cria o Fundo Municipal de Limpeza Pública do Município de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica Municipal deste Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Limpeza Urbana, com a finalidade específica de garantir a vinculação dos Recursos que o integram ao custeio de Programas e Ações relativos a serviços de limpeza urbana.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Limpeza Urbana dará suporte financeiro às ações voltadas à operação, melhoria e a manutenção dos serviços do Sistema Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 3º. São Fontes de recursos do Fundo Municipal de Limpeza Urbana:

I – Dotações orçamentárias do Município;

II – Dotações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, e recursos eventuais;

III – Recursos provenientes de cooperação e de acordos intergovernamentais;

IV – Rendas provenientes de aplicações financeiras;

V – Sobras de recursos destinados ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana e não utilizados no exercício;

VI – Arrecadação a título de multas aplicadas em razão das infrações recolhidas, referentes a fiscalização da limpeza urbana;

Art. 4º. O Fundo Municipal de Limpeza será administrado por um Conselho Gestor que terá caráter deliberativo, fiscalizador, e consultivo, de composição multissetorial e democrático.

Parágrafo único. O secretário Municipal de Limpeza Urbana será o presidente do Conselho Gestor.

Art. 5º. A organização, funcionamento e competência, bem como, os demais membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, deverão constar no seu regimento interno, instituído e aprovado por meio de Decreto do Chefe do Executivo municipal.

Art. 6º. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Pública não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo consideradas para todos os efeitos serviços de relevante interesse público;

Art. 7º. Os Recursos do Fundo Municipal de Limpeza Pública somente serão aplicados em ações, projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.254, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 23 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Esperança – ACONE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido a utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança – ACONE com sede na rua Parque Águas do Cuiabá, Nova Esperança, Parnamirim/RN – CEP 59.144-188.

Art. 2º. A Associação a que se refere o artigo anterior encontra-se inscrita no cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ de Nº. 35.278.340/0001-63.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 650 de 8 de janeiro de 1990.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.255, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Inclui no calendário de eventos do município, o festival do PET, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Incluir no calendário oficial de eventos do município de Parnamirim/RN, o “Festival do PET”, a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de março.

Parágrafo único. A data escolhida refere-se ao dia nacional dos animais instituído por organizações não governamentais de defesa do animal atuantes em território nacional.

Art. 2º. O festival do pet consiste em série de atividades culturais e educativas com participação dos mais variados segmentos da sociedade, setor público, iniciativa privada e o público em geral sob a administração da secretaria de meio ambiente da prefeitura municipal em parceria com organizações e entidades não governamentais e instituições de ensino.

Art. 3º. O poder executivo municipal realizará campanhas sobre a importância dos cuidados com a saúde e bem-estar animal, como medida de saúde pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.256, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 2.075, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Diária Operacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único, ao artigo 5º, da Lei Ordinária nº 2.075, de 21 de dezembro de 2020, que contera a seguinte redação:

Art. 5º. Parágrafo único: o disposto estabelecido neste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais que recebem verba de caráter indenizatória em virtude da realização de atividade fiscalizatória ambiental e urbanística.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.257, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 2.075, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Diária Operacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo terceiro, ao artigo 1º, da Lei Ordinária nº 2.075, de 21 de dezembro de 2020, que contera a seguinte redação:

Art. 1º. §3º. Estendem-se os benefícios da diária operacional aos Conselheiros Tutelares, desde que atendidos os requisitos para sua concessão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.259, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Institui e regulamenta o Dia Municipal do Pastor Evangélico, no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui e regulamenta o Dia Municipal do Pastor Evangélico, no âmbito do Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica instituído por esta Lei o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de Junho, sendo incluído no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º. Em comemoração ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, o Município de Parnamirim/RN, à critério da Administração, poderá promover junto às Igrejas ações alusivas em homenagem à Proclamação do Evangelho e à atuação dos Pastores e Líderes evangélicos, empenhados na causa cristã, com atuação neste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, considerando-se os critérios da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.258, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022;
130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a obrigatoriedade das barracas, ambulantes e similares a dispor de uso lixeira nas praias do município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As barracas, ambulantes e similares das praias do município de Parnamirim/RN serão obrigatórios fornecer aos consumidores lixeiras

para coleta de lixo.

Parágrafo Único. O descumprimento a esta lei implica em notificar o estabelecimento comercial ou proprietário e em caso de reincidência aplicação de multa.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº 6.779, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Declara situação de emergência, em razão de epidemia, face o aumento dos casos notificados e confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Parnamirim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim.

CONSIDERANDO que as doenças transmitidas pelo Aedes sp. é de grande importância epidemiológica e causam severos transtornos à população afetando consideravelmente nossa capacidade de resposta, no que tange a promoção em saúde;

CONSIDERANDO que o monitoramento entomológico vem apresentando áreas de adensamentos vetoriais importantes no momento em que, temos condições ambientais que possibilitam a proliferação do vetor decorrente as chuvas e variações de temperatura, como também uma grande possibilidade de criadouros dispersos pela cidade; Considerando o aumento exponencial no número de notificações das arboviroses, principalmente de dengue e chikungunya, com aumento de 875,5% de casos prováveis de dengue e 279% de Chikungunya (até a semana epidemiológica 19) comparados com o mesmo período de 2021; Considerando o atual cenário epidemiológico e levando em consideração O Manual de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue Série A. Normas e Manuais Técnicos do MS Brasília/ DF • 2009, que dita as concessões para o Município decretar epidemia — quando o número de casos está acima do esperado, de acordo com o diagrama de controle como também a introdução e circulação de novo sorotipo na região;

CONSIDERANDO que as epidemias dessas arboviroses determinam uma importante carga aos serviços de saúde e à economia do município, implicando em agravamentos a saúde de idosos, crianças e pacientes imunodeprimidos. Possibilitando um aumento das formas graves e o risco de aumento de óbitos e da letalidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/ Parnamirim), tem intensificado as ações de combate à dengue, zika e chikungunya, mantendo as visitas domiciliares em Peridomicílio e Intradomicílio, ações educativas em escolas, conselhos comunitários e empresas com a promoção de dias “D” de Combate as Arboviroses, busca ativa de casos, coleta de lixo e pneus e utilização UBV portátil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, em razão de epidemia, face o aumento dos casos notificados de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Parnamirim, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0582, de 25 de março, de 2022.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **TALLITA CARVALHO VIEIRA**, a Gratificação de Atenção Ambulatorial - GAAMB, lotada no Centro Clínico de Parnamirim – CCPAR Doutor Sadi Mendes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a seis de maio de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0583, de 25 de maio, de 2022.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIANA SONARA DA SILVA LIMA**, a Gratificação de Saúde da Família - GSF, lotada na Unidade Básica de Saúde de Jardim Planalto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0584, de 25 de maio, de 2022.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VINÍCIUS DE SOUZA ALEXANDRE**, a Gratificação de Atenção a Urgência e Emergência - GAUE, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a seis de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0585, de 25 de maio, de 2022.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DIÓGENES ALVES GOMES**, a Gratificação de Atenção a Urgência e Emergência - GAUE, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0586, de 25 de maio, de 2022.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DAMARES DA SILVA BARRETO**, a Gratificação de Urgência e Emergência - GAUE, lotado na Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0590, de 26 de maio, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir **Antônio Vinícius da Costa Barros**, matrícula nº. 6770, de responder pelas informações prestadas à Ouvidoria Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º. Designar **José Edevaldo Ferreira**, matrícula nº. 63509, para ser a responsável pelas informações prestadas à Ouvidoria Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0591, de 26 de maio, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **THEREZINHA LAGE DIAS GOMES**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, junto ao PROFESP, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0592, de 26 de maio, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar **ARI RICARDO CÂMARA MARQUES**, de exercer o cargo em comissão de Assessor de Articulação Política e Parlamentar, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Destituir o Assessor de Articulação Política e Parlamentar, **ARI RICARDO CÂMARA MARQUES**, de desenvolver suas atribuições na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0593, de 26 de maio, de 2022.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **ARI RICARDO CÂMARA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Articulação Política e Parlamentar, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Designar o Assessor de Articulação Política e Parlamentar, **ARI RICARDO CÂMARA MARQUES**, para desenvolver suas atribuições na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAIS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS - SEPLAF

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Atendendo ao que dispõe o Princípio da Publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Sr Giovanni Rodrigues Júnior, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, torna público que no dia **10 de junho de 2022, às 09:00h, no Auditório Clênio José dos Santos, no Centro Administrativo**, será realizada uma audiência pública visando apresentar e discutir o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para vigência no Exercício de 2023.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 481, de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 2.914/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JAILSON MARTINS VALE**, matrícula nº 3807, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 17/10/2002 à 17/10/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.482 , de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo 749/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **ANGELA MARIA DE MELO**, matrícula nº 1163, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/08/2014 à 01/08/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 483, de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197,

de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 5.007/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **LUCIVANDA DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula nº 14688, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/01/2017 à 01/01/2022, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 484, de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 5.089/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **GILDENORA DANTAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1773, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/05/2012 à 01/05/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 485, de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 5.048/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 14751, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/01/2012 à 01/01/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 486, de 17 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 1.639/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARCIA LE SENECHAL HISSETT**, matrícula nº 10316, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022 à 27/11/2022, referente aos quinquênios 25/03/2010 à 25/03/2015 e 25/03/2015 à 25/03/2020, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 487, de 17 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 1.525/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA JOSE MONTEIRO DANTAS**, matrícula nº 1370, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **01/06/2022 à 22/11/2023**, referente aos quinquênios 09/07/1990 à 09/07/1995; 09/07/1995 à 09/07/2000; 09/07/2000 à 09/07/2005; 09/07/2005 à 09/07/2010; 09/07/2010 à 09/07/2015 e 09/07/2015 à 09/07/2020, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 490, de 18 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo 6.038/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **LAURINETE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 7464, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022 à 27/11/2022, referente aos quinquênios 31/07/2011 à 31/07/2016 e 31/07/2016 à 31/07/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 513, de 24 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 202114828652,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **ADRIANO DO ESPIRITO SANTO LEAO**, matrícula nº 13542, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 03/03/2016 à 03/03/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 512, de 24 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 20212824057,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **ERNEY WILLINGTON FERREIRA**, matrícula nº 1096, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/06/1989 à 01/06/1994, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 511, de 24 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 20212528093,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **EVANDRO LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3780, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/10/2002 à 01/10/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 510, de 24 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 201913834754,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA DE FATIMA SOARES**, matrícula nº 14704, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022

à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/01/2007 à 01/01/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 509, de 24 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 201918633693, **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **EDNA CRISTINA VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 3882, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/10/2002 à 01/10/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 508, de 24 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 20212824498,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14501, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 25/10/2011 à 25/10/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 507, de 24 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 20211025771, **RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA DA GUIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 4654, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil - GACIV, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 23/03/2015 à 23/03/2020, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 516, de 24 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 20212822095,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **ELIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 14516, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 01/06/2000 à 01/06/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 517, de 24 de Maio de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo: 202114820583,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **KLEBER DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 14042, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 31/05/2016 à 31/05/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515/2022 – SEARH, de 24 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, formalizado por meio do processo nº 201935035738 - SEMEC, assim como, do pedido de instauração acostado às fls. 488 dos aludidos autos;

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 08 de dezembro de 2021, para apuração de possível ocorrência de falhas na gestão e fiscalização de contratos;

Considerando o Memorando nº 13.773/2022 de 24 de maio de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar solicitou a Prorrogação da Sindicância n.º 202116010369, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no parágrafo único do art. 194 da Lei Municipal n.º 140/69, assim como, no Decreto Municipal n.º 6.564 no art. 30 e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão da Sindicância, para apuração de possível ocorrência de falhas na gestão e fiscalização de contratos, formalizada de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo n.º 202116010369**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 491, de 18 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 4.786/2022,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **EDIZEUDA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1493, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022 à 29/08/2022, referente ao quinquênio 15/05/2011 à 15/05/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n.º 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 514, de 24 de maio de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.112/90 e de acordo com o Parecer Jurídico constante no Processo Eletrônico sob o Protocolo n.º 10.903/2022,

RESOLVE

Conceder **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** do quadro de servidores desta municipalidade ao servidor **ROBERTO ISSAC NEWTON LIMA RODRIGUES**, matrícula 40290, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS, no período de 06/06/2022 a 31/08/2022, para participar do Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Polícia Civil Substituto, como etapa do Concurso Público, regido pelo Edital 01/2020, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 499, de 20 de Maio de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **TAMYRES DE OLIVEIRA LIMA SALGUEIRO**, Matrícula **56936**, ocupante do cargo de Médico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica N.º 430, de 30.12.2021, retroagindo ao período de 20.12.2021 a 18.04.2022.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei n.º 140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

Republicada por incorreção.

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que fica remarcada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção veicular para as secretarias do Município de Parnamirim. A nova data da sessão de disputa será no dia **09 de junho de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com n.º de identificação: 930478. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2022@gmail.com.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2022.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2022, N.º DO PROCESSO: 2.218/2022 – VIA 1DOC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH / **CONTRATADO: IMUNIZADORA GUARANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.633.029/0001-64, com sede na Rua Divinópolis, n.º 2884, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-300. **OBJETO:** A prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e os Arquivos Gerais II e IV. **VALOR:** R\$ 10.871,22 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023; **RECURSOS FINANCEIROS:** Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Unidade Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2022, consoante as disposições do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações. Parnamirim/RN, 20 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CONTRATANTE

IMUNIZADORA GUARANI LTDA,

Nelson Mascena da Silva

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de material de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022; Processo nº 20213023330; Contratada: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**; Lote Único. Valor total: R\$ 66.190,00 (sessenta e seis mil cento e noventa reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: **JORGE DE MORAES MAIA** - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e **JONATAN DEPARIS** pela empresa.

EMPRESA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA						
CNPJ: 36.524.917/0001-32		Telefone: (49)99812-3032			e-mail: licita@ultralicitacoes.com.br licita2@ultralicitacoes.com.br	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 73, sala 06, Concórdia/SC – CEP89700-079						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NOBREAK de 10KVA - com as seguintes características: Saída Capacidade de energia de saída 10.0 KWatts /10.0 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 10.0 KWatts /10.0 kVA Tensão nominal de saída 230V Distorção da Tensão de Saída Menos de 2% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60Hz +/- 3 Hz Outras tensões de saída 220, 240 Fator de Carga de Crista 3 : 1 Topologia Dupla Conversão Online Tipo de forma de onda Onda senoidal Conexões de saída (6) IEC 320 C13 (Bateria de Reserva) (4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva) (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva) (3) IEC Jumpers (Bateria de Reserva) BypassBypass interno (automático e manual) Entrada Tensão nominal de entrada 230V , 400V 3PH Frequência de entrada 40 - 70 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3 wire (1PH+N+G), Hard Wire 5-wire (3PH + N + G) Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 275V Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 275 (halfload), 173 - 476 (halfload)V Outras Tensões de Entrada 220, 240, 380, 415 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Tempo de recarga típico 1.5 hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5 Quantidade de RBC: 2 Autonomia expansível: 1 Capacidade VA/hora da Bateria :1805 Opções de autonomia estendida para 10.000-VA e 230-V Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s) RJ-45 10/100 Base-T , RJ-45 Serial , Smart-Slot , USB Painel de controle Console LCD de status e controle multifunção Alarme sonoro Alarmes audíveis e visíveis priorizados por gravidade Desligamento de Emergência (EPO) Sim Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot™ 1 Proteção contra surtos e filtragem Regime nominal de picos de tensão de energia 480 Joules Físico Dimensões máximas de altura 432mm , 43.2cm Dimensões máximas de largura 263mm , 26.3cm Dimensões máximas de profundidade 715mm, 71.5cm Peso Líquido 111.82kg Peso para Transporte 126.82kg Altura do pacote 461mm , 46.1cm Largura do pacote 600mm , 60.0cm Profundidade do pacote 1000mm , 100.0cm Garantia Padrão 03(três) anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 2(dois) anos para baterias. Equipamento Referenciado: Apc Smart-UpsRt Surt10000xli (10.000va).	UND	02	APC SRT 10 KXLT	33.095,00	66.190,00
VALOR TOTAL R\$ 66.190,00 (sessenta e seis mil cento e noventa reais).						

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 4466/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJÁS, CNPJ nº 30.903.464/0001-79. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim (modalidade Pré-Escola). **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.713,25 (trinta e seis mil setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2983 - Merenda Escolar – Pré Escola. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1 do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 4466/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJÁS, CNPJ nº 30.903.464/0001-79. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim (modalidade Fundamental). **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 428.492,50 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2981 - Merenda Escolar – Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1 do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 1584/2022. CONTRATANTES: Secretaria

Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis) para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim. (Modalidade Creche). **VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** 69.358,60 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2982 - Creche. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 47/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 40/2020 - SRP; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 1584/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis) para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim. (Modalidade Pré-Escola). **VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** 140.633,76 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2983 – Pré-Escola. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 47/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 40/2020 - SRP; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 1584/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis) para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim. (Modalidade Fundamental). **VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** 259.894,08 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2981 – Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 47/2021, vinculada

ao Pregão Eletrônico nº 40/2020 - SRP; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 1584/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis) para alimentação escolar da rede municipal de Parnamirim. (Modalidade EJA). **VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.223,28 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação 2984 – EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 47/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 40/2020 - SRP; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

***REPULICAR POR INCORREÇÃO**

SESDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50/2022 – SESDEM, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº 121/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 085 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, datada de 09/05/18, que estabelece a publicação de rede mundial de computadores, dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito e sua destinação, nos termos do artigo 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resumo dos dados da Prestação de Contas, inerente ao mês de março do exercício de 2022, dos valores arrecadados pela SESDEM com os recursos arrecadados oriundos das multas de trânsito.

Art. 2º - Publicar o resumo dos dados da Prestação de Contas inerente ao mês de março do exercício de 2022 das despesas realizadas pela SESDEM com os recursos arrecadados oriundos das multas de trânsito.

Art. 3º - Publicar o Balanço da Prestação de Contas inerente ao mês de março do exercício de 2022 dos recursos arrecadados oriundos das multas de trânsito pela SESDEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO			
SALDO EM 28/02/2022*		R\$	2.941.407,92
VALORES ARRECADADOS - MARÇO - EXERCÍCIO 2022			
MÊS	QUANTIDADE DE MULTAS ARRECADADAS	VALOR TOTAL ARRECADADO (EM R\$)	
MARÇO	462	111.458,32	
TOTAL	462	111.458,32	
TOTAL GERAL	R\$	3.052.866,24	
*SALDO INICIAL CORRESPONDE AO SALDO FINAL DAS CONTAS 36672-2 E 26785-6 , EM 28/02/2022 (INVESTIMENTO)			

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO		
MARÇO - EXERCÍCIO 2022		
MÊS	GASTOS REALIZADOS	TIPIFICAÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS
MARÇO - EXERCÍCIO 2022	R\$ 1.810,90	TAXAS BANCÁRIAS
	R\$ 5.570,57	REPASSE FUNSET
	R\$ 10.016,10	REPASSE DETRAN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			
ARRECAÇÃO E REPASSES - MARÇO - EXERCÍCIO 2022			
SALDO ANTERIOR		R\$	2.941.407,92
ENTRADAS		SAÍDAS	
Multas	R\$ 111.458,32	Taxas bancárias	R\$ 1.810,90
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 22.825,95	Repasse Detran	R\$ 10.016,10
		Repasse Funset	R\$ 5.570,57
		R\$ -	R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL DE ENTRADAS	R\$ 134.284,27	TOTAL DE SAÍDAS	R\$ 17.397,57
		(-) Repasse Pendente Detran	-R\$ 8.503,70
SALDO ATUAL EM 31/03/2022			R\$ 3.066.798,32

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

EDITAL 015/2022 – CMC.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Parnamirim/RN – Dr. Francisco Josenildo O. Bezerra, nos termos dos art. 10, IV do Dec. 5.303/2004 – PMP c/c o Art. 59 do seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 002, de 23 de fevereiro de 2005 – GS SEMUT/PMP (RICMC), faz saber aos que este EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas Físicas ou Jurídicas, cujos Processos seguem abaixo relacionados, ficam INTIMADAS para, querendo, comparecerem à Sessão de Julgamento a realizar-se Quarta-Feira, dia 01 de junho de 2022, às 14h, na Sala de Reuniões deste Colegiado situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, CEP 59.141-010, Parnamirim/RN, Tel. (84) 3644 8443, e-mail @secretariacmcparnamirim@gmail.com, nos termos do art. 110 do RICMC. Faz-se oportuno consignar que, durante a r. Sessão, as partes podem exercer o sagrado direito de defesa, por si próprias, representantes legais ou Advogado devidamente habilitado, inclusive podendo fazer sustentação oral pelo prazo não excedente a 10 minutos,

na forma do art. 27 do Dec. 5.303/04 - PMP c/c o art. 63, p. único do RICMC.

Processo nº.: 2017.002482-7 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: HELIO LINO PEREIRA (Recurso Ex-offício)

Relator: Dr. Rodrigo Alexandre Bezerra Freire

Processo nº.: 2017.001283-7 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: JOSENILDA MAIA DE SOUZA (Recurso Voluntário)

Relator: Dr. Ubiratan Pereira Bezerra

Processo nº.: 2018.002981-3 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: LEONARDO NARDI DE MELO (Recurso Ex-offício)

Relator: Dr. Ubiratan Pereira Bezerra

Processo nº.: 2016.000691-5 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: ILMA MARIA DE OLIVEIRA (Recurso Ex-offício)

Relator: Dr. Marcos Fernandes da Silva

Processo nº.: 2020.002962-7 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTORecorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **ILMA MARIA DE OLIVEIRA (Recurso Voluntário)**Relator: **Dr. Marcos Fernandes da Silva****Processo nº.: 2017.000279-3 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **GILMAR NATAL GOMES DA SILVA (Recurso Voluntário)**Relator: **Dr. Pedro Henrique Júnior****Processo nº.: 2018.001094-2 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **GILMAR NATAL GOMES DA SILVA (Recurso Voluntário)**Relator: **Dr. Pedro Henrique Júnior****Processo nº.: 2020.000616-3 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **GILMAR NATAL GOMES DA SILVA (Recurso Voluntário)**Relator: **Dr. Pedro Henrique Júnior**

Registre-se que, eventualmente, por caso fortuito ou força maior, não for possível o Julgamento de determinado Processo na data prevista neste Edital, o mesmo ocorrerá na próxima Sessão Ordinária, por analogia ao inteiro teor do Art. 112, p. único do RICMC.

P. I. C.

Parnamirim, 26 de maio de 2022.

Isabelly Cristinne Almeida da Rocha
Secretária

EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO Nº: 037/2022**

Processo nº.: 2017.003081-9Recorrente: **ALESSANDRO FILGUEIRA RODRIGUES**Recorrido: **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**Relator: **Magno César Rossi Júnior**

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE MANTEVE INALTERÁVEL A BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO ANO DE 2017. NÃO CONHECIMENTO. PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DE IPTU DOS ANOS DE 2018 E 2020 NO ÂMBITO DO REFIS IV E V. CONFISSÃO DE DÍVIDA. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU DOS ANOS DE 2018 A 2020 DECORRE DE MERA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DO ANO DE 2017.

1. A confissão dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2020, por decorrência lógica, importa no reconhecimento do débito de IPTU do ano de 2017, visto que aqueles decorrem de mera atualização monetária deste.

2. Recurso de ofício não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Data do julgamento: 18 de maio de 2022.

Data da leitura e aprovação: 25 de maio de 2022.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Magno César Rossi Júnior
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO Nº: 038/2022**

Processo nº.: 2020.000618-0Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **ADERLAN FÁBIO COHEN COSTA**Relator: **Marcos Fernandes da Silva**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU.RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO IMÓVEL (6%EM 10 ANOS) APLICADA INDEVIDAMENTE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste conselho municipal de contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 18 de maio de 2022.

Data da leitura e aprovação: 25 de maio de 2022.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO Nº: 039/2022**

Processo nº.: 2019.013809-7Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **GEDIEL DE MEDEIROS CUNHA**

Relator: **Rodrigo Alexandre Bezerra Freire**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso de Ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 18 de maio de 2022.

Data de leitura e aprovação: 25 de maio de 2022.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Rodrigo Alexandre Bezerra Freire
Conselheiro Relator

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/DAD/SESAD, de 26 de Maio de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 038/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Rennie Lima Soares, Mat. 11.267** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado.

Parágrafo Primeiro: O atesto de recebimento da mercadoria nas notas fiscais que se enquadram nos critérios do Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, fica atribuído à Comissão de Recebimento de Materiais da SESAD;

Art. 2º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a

Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;

- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 3º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;

- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 6º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 018/2022, objetivando a Aquisição de Purificadores de Água e Filtros para atender a Rede de Saúde Municipal de Parnamirim/RN, cuja sessão de disputa em 20/05/2021, às 10 horas, horário de Brasília, pelo sistema Licitações-e (ID 937053), restou FRACASSADO.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2022.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de reagentes para o Programa Vigiágua, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **Licitec Comercial Eireli** (CNPJ: 10.614.837/0001-84), item 1 totalizando R\$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Parnamirim/RN, 18 de maio de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 20212826803, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de reagentes para o Programa Vigiágua, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **Licitec Comercial Eireli** (CNPJ: 10.614.837/0001-84) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da mesma.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2022

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022; PROCESSO Nº 6264/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ: 22.486.978/0001-48; **OBJETO:** Aquisição de sacos e materiais descartáveis, para atender as unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 762.343,28 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 11/05/2022 a 31/12/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711 e 302.0014.2994.2034.2032; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.868/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2022.*

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 067/2022; **OBJETO:** Pagamento, via indenização, referente a prestação de serviços oftalmologia, sem cobertura contratual. **BENEFICIÁRIO:** CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ: 17.286.844/0002-24; **VALOR:** R\$ 83.730,38 (oitenta e três mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 27 de Maio de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022; PROCESSO Nº 10051/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CECHETTI & CADINI COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.965.609/0001-99; **OBJETO:** Aquisição medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 31/12/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.303.0016.2716; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Maio de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022; PROCESSO Nº 9797/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ZUCK PAPÉIS LTDA - CNPJ: 23.232.280/0001-69; **OBJETO:** Aquisição medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.831,40 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 31/12/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.303.0016.2716; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Maio de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2021 – CRIANÇA FELIZ

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, com sede Administrativa na Rua Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, CEP 59140-6770 – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o no 08.170.862/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, a Lei Complementar nº 181/2021, vem tornar público o Chamamento do CADASTRO RESERVA do Processo Seletivo Simplificado Público no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/SUAS – Criança Feliz.

CONSIDERANDO a ausência da convocada MARALINA DANTAS TAVARES, chamada através do Diário Oficial do Município, nº 3628, publicado em 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a lista do Cadastro Reserva do Processo Seletivo Nº 001/2021 igualmente publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3323, em 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata classificada no CADASTRO RESERVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2021 – CRIANÇA FELIZ, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme segue:

Classificação	Nome Candidato Aprovado no Cadastro Reserva	Data de Nascimento	Pontuação Total
46	ANA KARLA DE LIMA E SILVA	02/07/1988	1,70

Art. 2º - O candidato acima convocado deverá comparecer presencialmente, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim, na Rua Aspirante Santos, 396 – Santos Reis – Parnamirim/RN, conforme estabelecido abaixo:

Data de Comparecimento	Horário	Classificação
30 de maio de 2022 (segunda)	8h às 14h	Cadastro Reserva 46

Art. 3º - No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar a documentação ORIGINAL e 01 (UMA) CÓPIA de cada documento listado abaixo:

- a) Original + Cópia da identidade (RG) ou documento equivalente com foto;
- b) Original + Cópia do CPF;
- c) Original + Cópia do título de eleitor comprovando a votação ou justificativa no último pleito eleitoral;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais, Justiça Federal e Justiça Estadual;
- e) Original + Cópia do certificado ou comprovante de isenção dos serviços militares, quando do sexo masculino;
- f) Original + Cópia de comprovante de endereço (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou Ficha A da Saúde (prontuário), também em nome do candidato, munícipe em Parnamirim/RN;
- g) Original + Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Original + Cópia dos Certificados dos cursos realizados com a carga horária mínima comprovada, de acordo com os critérios de avaliação curricular constante no anexo 02;
- i) Original + Cópia das Declarações de experiência profissional especificando dia, mês e ano de início e término da atividade, observando a exigência de no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais).

Art. 4º - O candidato que não comparecer dentro do prazo de convocação e/ou não apresentar a documentação exigida no Art. 3º acima descrita, será desclassificado do Processo Seletivo, sendo substituído, imediatamente, pelo candidato classificado posteriormente.

ALDA LEDA TORRES TAVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria 171/2022 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Serviço celebrada, através de um representante; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Serviço, formalmente designado, **RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor **Efraim Sirdata Galtama Lima E Silva**, matrícula: 2300, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de Serviço abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor **Eliseu Porto Varela**, matrícula: 038, como substituto da função, quando necessário.

ORDEM DE SERVIÇO	EMPRESA	OBJETO
155/2022 Referente ao Registro de Despesa: 21/2022	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN - DETRAN.	Pagamento de taxas de Registro e Veículo, Seguro DPVAT e Vistoria Veicular – 2022 junto ao órgão DETRAN/RN, referente a 06 motocicletas, marca Honda, modelo XRE 300 ABS Flex, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º. - O Gestor de Ordem de Serviço possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Serviço, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos

necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Serviço, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Serviço, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Serviço;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Serviço, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de serviço, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3º. A atribuição de Gestor de Ordem de Serviços Administrativos não será remunerada.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2022.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 28/2022-CMP

2º CHAMADA – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN – CMP, situada na Av. Castor Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, através do setor de compras, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para **fornecimento de material de construção e manutenção em geral, para recuperação e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal de Parnamirim/RN**, conforme o Processo Administrativo Nº 244/2022.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022

Os interessados em participar da presente cotação prévia de preços poderão retirar o Termo de Referência no endereço citado ou fazer o pedido desse documento através do e-mail: compras@parnamirim.rn.leg.br

Parnamirim/RN, 26/05/2022

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS
Setor de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
07/2022

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 06/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 09/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PLACAS E MEDALHAS A SEREM ENTREGUES EM SESSÕES SOLENES E OUTRAS HOMENAGENS REALIZADAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08h:00min às 13h:00min horas, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, situada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-670 – pelo e-mail: pregao@parnamirim.rn.leg.br, Fone: (84)3645-4188, <http://parnamirim.rn.leg.br/>, opção “Transparência – Licitações”, ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2022.

Alexkelly Pinheiro Moreira
Pregoeira

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br